

LEI Nº 1542/2025.

Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, por intermédio de processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**§ 1º** As contratações decorrentes do processo seletivo, será caráter excepcional e emergencial, na forma do permissivo constante no artigo 37, IX, da Constituição Federal, para suprir a necessidade temporária de pessoal, assegurar o interesse público e possibilitar a prestação de serviços públicos essenciais.

**Art. 2º** O prazo das contratações da presente lei será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, se necessário.

**§ 1º** O valor do vencimento base e respectiva remuneração, bem como as atribuições a serem desempenhadas, para os profissionais a serem contratados por intermédio do presente processo seletivo estão previstos no anexo III da presente lei e anexo da lei nº 1323/2023 e suas alterações.

**§ 2º** O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados no processo seletivo, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e sua implantação dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
*(Assinado eletronicamente)*

**ANEXO I**  
**VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATA	NÚMERO DE VAGAS RESERVA	NÍVEL CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO CLÍNICO	01 VAGA	01 VAGA	NSA 4	REF 01 à REF 20	40 h
CUIDADOR DE ALUNO	02 VAGAS	03 VAGAS	NM V	REF 01 à REF 20	40 h
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA E	04 VAGAS	06 VAGAS	NE III	REF 01 à REF 20	40 h
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 VAGAS	06 VAGAS	NM V	REF 01 à REF 20	40 h

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 25/11/2025 às 13:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eProc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 323707 e o código verificador 992C1850.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	25/11/2025 13:25
2	KENIA RODRIGUES PEREIRA	***.385.452-**	26/11/2025 07:42

Docto ID: 323707 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA - RO  
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

Publicado

KÉNIA RODRIGUES PEREIRA  
Subcoordenação Administrativa SEMUG  
Portaria n° 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO

26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

**PUBLICADO**

ANATHIELY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Assessoria  
Portaria n° 7370/2025